



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259.8300

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí - SP

www.camaratatui.sp.gov.br webmaster@camaratatui.sp.gov.br

Vereador Ronaldo Mota

S.S. 15/08/17
APROVADO EM
SEMA EXTRAORDINÁRIA.

S.S. 20/06/17
AR COMISSÕES.

REQUERIMENTO Nº 821 /2017


Requeiro a mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Tatuí Sra. **Maria Claudia Adum**, para que encaminhe a esta Casa de Leis, em forma documental, a convocação dos servidores municipais para a Assembleia Geral, especificando o local, data e hora da referida Assembleia.

JUSTIFICATIVA

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, neste sentido, com vistas à legalidade e transparência pública, em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal.

Aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de sinceras considerações e certo do atendimento do referido requerimento o mais breve possível.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 19 de junho de 2017.


Ronaldo Mota
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 02385/2017	Data: 19/06/2017 Hora: 12:46
	Requerimento Nº 821/2017
	Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA
	Assunto: Requeiro a mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Tatuí Sra. Maria Claudia Adum, para que encaminhe a esta Casa de Leis, em



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. : **REQUERIMENTO Nº 821/17**

(autoria do Ver. Ronaldo Mota)

S.S. 15/08/17
A PROPOSTA DO
PARECER.
Antonio Marcos

Remetemos o presente ao Ilmo Sr. _____

Para que de o seu Parecer como Relator

P A R E C E R

No que tangem os aspectos constitucionais, legais e redacionais, nada obstatamos pela normal tramitação do requerimento em tela.

Este é o nosso parecer s.m.j.

S. das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, _____, de _____ de 2017.


ANTONIO MARCOS DE ABREU
(Presidente)


Nilton José Alves


Alexandre Grandino Teles